



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4474, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

Declara de utilidade pública área de terreno necessária ao alargamento da estrada do Pinhão.

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de parte do terreno de propriedade de Benedito Teodoro da Cunha, ou quem de direito, com a área de 324,00 m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), limitado, no levantamento anexo, pelos pontos A, B, C e D, com as seguintes medidas e confrontações: do ponto A ao ponto B, onde mede 24,00 m, com a estrada do Pinhão; dos pontos B a C, onde mede 13,50 m, com imóvel de propriedade de Benedito Nogueira de Freitas, ou quem de direito; dos pontos C a D, onde mede 24,00 m, com o remanescente do imóvel expropriado, e dos pontos D a A, onde mede 13,50 m, com o imóvel nº 403 da estrada do Pinhão.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 1981, 335ª da fundação de Taubaté.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 1981.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR